



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 571/2017

Divinópolis, 25 de Agosto de 2017

Referência: PA 33629/2012/001/2015

Protocolo SIAM: 0956463/2017

Assunto: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando que em 20/06/2017 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF n° 361/2017, informando sobre o início do procedimento de arquivamento do PA n.º 33629/2012/001/2015;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando o pedido de desistência justificada, apresentado pelo empreendedor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de **Licença de Operação em Caráter Corretivo** PA n.º 33629/2012/001/2015, do empreendimento **FLORESTA IPIRANGA S/A**, para as atividades Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados), Silvicultura e Comércio e/ou armazenagem de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, localizado no município de Martinho Campos / MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabatava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Alto São Francisco

A
FLORESTAS IPIRANGA S/A
A/C
EVERTON MARCOS PEREIRA
Rua Pequi, nº 189 – Bairro: Santos Dumont
Pequi/MG
CEP 35.660-308

*Recebido
as/18/17
Ed*